



DECRETO N.º 3773 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO QUADRC

MURAL EM 05/12/2019

CFE. LEI MUN 602/2012

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".


Juliano L. Bortolanza
Contador CRC-SC 023552/O
Pref. Mun. de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 787 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 08 de novembro de 2018;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 18.046,00 (dezoito mil quarenta e seis reais) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.03 - Departamento de Cultura

Atividade : 133920013.2.014 Manutenção Departamento de Cultura

Elemento : 4.4.90.00.00/395 Aplicações Diretas..... R\$ 13.546,00

Fonte: 0300 - Superávit Recursos Próprios

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.03 - Departamento de Cultura

Atividade : 133920013.2.014 Manutenção Departamento de Cultura

Elemento : 3.3.90.00.00/690 Aplicações Diretas..... R\$ 4.500,00

Fonte: 0300 - Superávit Recursos Próprios

Art. 2.º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2018.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 05 de dezembro de 2019


PUBLICADO NO QUADRC

MURAL EM 20/12/2019

CFE. LEI MUN 602/2012


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 05 de dezembro de 2019


Juliano L. Bortolanza
Contador CRC-SC 023552/O
Pref. Mun. de Riqueza